

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 102/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

BDI2E44/SP, 13/04/2023, ID41105514, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; BNO7H21/SP, 03/04/2023, FA4212403, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; BWN0389/RN, 13/04/2023, ID39305722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ELO6420/SP, 14/04/2023, ID22801705, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EPF1C59/SP, 16/04/2023, ID29104104, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FPT2B81/SP, 01/04/2023, FA4201002, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQD2080/PB, 12/04/2023, ID37205216, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NTJ7739/BA, 14/04/2023, ID8410494, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OFX6I61/PB, 15/04/2023, ID38406924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFX6I61/PB, 13/04/2023, ID37205380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFX6I61/PB, 17/04/2023, ID40804788, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCT7570/PE, 14/09/2020, ED12146020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PKN2526/BA, 10/04/2023, ID9607909, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PUP9B18/PB, 16/04/2023, ID7208462, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PZR8F94/PB, 02/04/2023, FA4208031, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFE9608/PB, 02/04/2023, FA4208279, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFS7624/PB, 11/04/2023, ID32703447, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QUO5A93/PR, 13/04/2023, ID30906715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QWL2128/AL, 04/04/2023, FA4216808, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; SCA5B18/GO, 13/04/2023, ID38705948, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 11 de agosto de 2023.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.